



RECEBIDO em 18/05/90
ARQUIVADO em 1/1-
Epedite
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.545/90 EMENTA:-
de 09 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

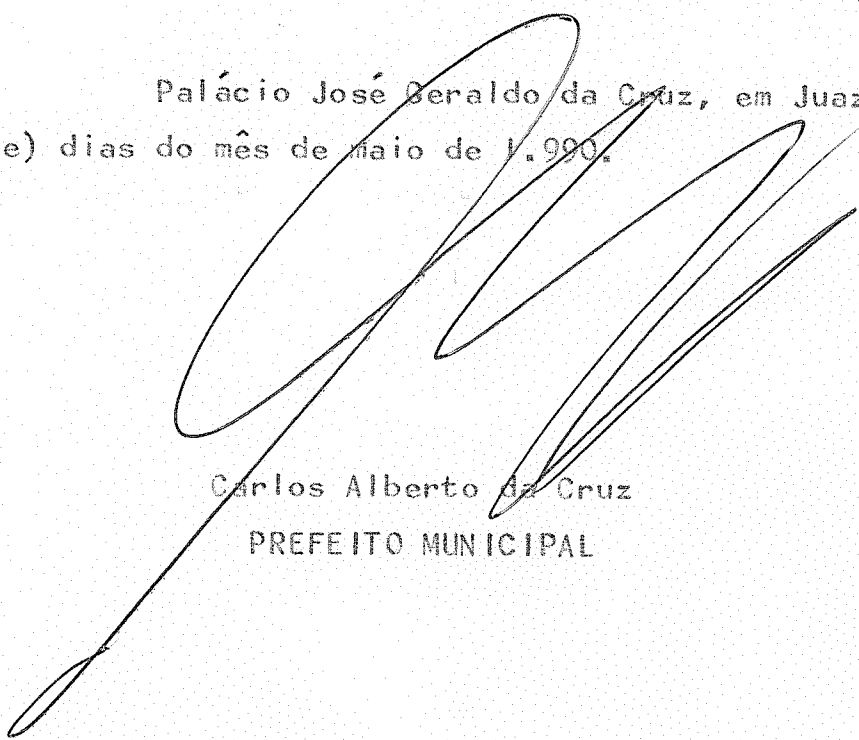
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de CENTRO
COMUNITÁRIO ODILON FIGUEIRÊDO, o centro que está sendo construído no
Bairro Romeirão.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.990.



Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL